



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

PORTARIA Nº. 154, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

ALTERA A COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS SANCIONATÓRIOS DECORRENTES DE CONTRATAÇÕES REGIDAS PELA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO, CONFORME PORTARIA Nº. 89, DE 21 DE MARÇO DE 2024.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a composição dos membros da comissão permanente de processos administrativos sancionatórios decorrentes de contratações regidas pela lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, no âmbito do município de Campos de Júlio em substituição ao membro anteriormente designado a **Sra. Márcia Soares de Freitas**, ficando assim composto:

§1º Titulares:

I- JÉSSICA AMANN FROELICH, Agente Administrativo –
Portaria nº 136/2014;

II- NADIA TALAL NEJEM, Agente Administrativo –
Portaria nº. 108/2008;

III- THAIS SILVA MACIEL, Auxiliar de Biblioteca, Portaria
nº 01/2007;

§2º Suplentes:

I- LAÉRCIA ELIANE BOLONINE, Coordenador de
Processamento de Dados, Portaria nº 105/2023;

II- ELAINE TERESINHA MOURA, Agente Administrativo –
Portaria nº. 001/2014;

III- JOSIANE RIBEIRO DA SILVA, Agente Administrativo
– Portaria nº. 046/2002;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

Art. 2º. Permanecem inalterados e em plena vigência os demais dispositivos da Portaria nº. 89, de 21 de março de 2024.

Art. 3º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Registre-se e publique-se.


IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio/MT

CAMPOS DE JÚLIO

Campos de Júlio, 26 de fevereiro de 2025.

DELOIR JOSÉ DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

**ATA DE DELIBERAÇÃO DE COMISSÃO PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 0004/2025**

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de fevereiro de 2025, reuniram-se na Sala da Gerência de Administrativa e de Aquisições do Município de Campos de Júlio – MT, a partir das 8h 00min, os membros da Comissão de Processo Sancionatório, instaurado pela portaria nº 89, de 21 de março de 2024, através de sua Presidente, Sra. Jessica Amann Froehlich, informa que a empresa CONSERPEL CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E REFORMAS PETROLINA LTDA, identificada pelo CNPJ: 04.364.833/0001-92, não apresentou qualquer defesa ou contatou a comissão. Diante dessa ausência de resposta, a Comissão elaborou o relatório conclusivo. Nada mais havendo, publique-se a presente ata para que surta seus efeitos legais.

Jessica Amann Froehlich

Presidente

Thais Silva Maciel

Membro

Nádia Talal Nejem

Membro

**TERMO DE NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE ENTREGA
DE OBJETO**

CYAN PAPELARIA E MAT. INF. LTDA-EPP

Av. Isaac Povoas, n.º 475

Cuiabá/MT - CEP.: 78.005-340

CNPJ: 20.357.366/0001-20

Assunto: **Notificação/advertência**

Referência: **A não entrega de objeto em desconformidade com a ata de registro de preços e a autorização de fornecimento.**

Prezado(s) Senhor(es),

Tendo em vista que, até a presente data os materiais faltantes não foram entregues, constante na Autorização de Fornecimento abaixo mencionada:

AF nº 596/25 – Pregão Eletrônico nº 20/2024 – Data de Emissão 31/01/2025;

AF nº 609/25 – Pregão Eletrônico nº 46/2024 – Data de Emissão 31/01/2025;

Os itens não foram entregues dentro do prazo estabelecido. Diante disso, **notificamos a empresa pela não entrega total dos referidos itens.**

Desta forma, em face do descumprimento do prazo de entrega estabelecido, **fica aplicada, desde já, com fulcro no art. 156, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, a pena de advertência.**

Para evitarmos futuros transtornos, vale salientar que o Município não receberá Autorização de Fornecimento FRACIONADA. Havendo possibilidade de devolução da mercadoria.

Alertamos que a não apresentação de justificativa plausível dentro do **prazo de 05 (cinco) dias úteis ou a não entrega do objeto** no prazo e nas condições da proposta dará à contratante o direito à imposição das penalidades cabíveis, tudo com fulcro no art. 87 e incisos da Lei Federal nº. 14.133/2021 C/C **Cláusula décima primeira – Das penalidades e das Multas da Ata de Registro de Preços do referido pregão.**

Campos de Júlio - MT, 26 de fevereiro de 2025.

Elaine T. Moura

Fiscal de Contratos

Prefeitura de Campos de Júlio - MT

PORTARIA Nº. 154, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

ALTERA A COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS SANCIONATÓRIOS DECORRENTES DE CONTRATAÇÕES REGIDAS PELA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO, CONFORME PORTARIA Nº. 89, DE 21 DE MARÇO DE 2024.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a composição dos membros da comissão permanente de processos administrativos sancionatórios decorrentes de contratações regidas pela lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, no âmbito do município de Campos de Júlio em substituição ao membro anteriormente designado a **Sra. Márcia Soares de Freitas**, ficando assim composto:

§1º Titulares:

I-JÉSSICA AMANN FROELICH, Agente Administrativo – Portaria nº 136/2014;

II- NADIA TALAL NEJEM, Agente Administrativo – Portaria nº. 108/2008;

III-THAIS SILVA MACIEL, Auxiliar de Biblioteca, Portaria nº 01/2007;

§2º Suplentes:

I- LAÉRCIA ELIANE BOLONINE, Coordenador de Processamento de Dados, Portaria nº 105/2023;

II- ELAINE TERESINHA MOURA, Agente Administrativo – Portaria nº. 001/2014;

III- JOSIANE RIBEIRO DA SILVA, Agente Administrativo – Portaria nº. 046/2002;

Art. 2º. Permanecem inalterados e em plena vigência os demais dispositivos da Portaria nº. 89, de 21 de março de 2024.

Art. 3º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Registre-se e publique-se.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO – MT, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Av. Valdir Masutti, nº 779W, Loteamento Bom Jardim, CEP: 78.319-000, inscrito no CNPJ sob o nº 01.614.516/0001-99.

NOTIFICADA: JJ SILVA CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o 28.358.805/0001-20.

ASSUNTO: Patologias nos elementos estruturais do Complexo Municipal de Saúde

REFERÊNCIA: Contrato Nº 001/2024

Prezado Sr. Joel Junior da Silva,